



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO/2024 DO COLÉGIO MAXIMUS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 05 de 23 de fevereiro, Resolução CME Nº 06 de 23 de fevereiro de 2022 e Parecer CME nº 47/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo/2024 que deverá ser adotado pelo **Colégio Maximus**, localizado na Rua Otaviano de Paiva, Qd L nº 1.038 - Centro- Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2024 iniciar- se- a em 23 de janeiro e encerrar- se- á em 13 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 202 dias letivos, perfazendo um total de 808 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Anete Guimarães Amaral

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.